

ADENDA AO REGULAMENTO INTERNO

Os artigos 5.º e 19.º passam a ter a seguinte redação:

Artigo 5.º **Horários**

1. (...).
2. (...).
3. Nas escolas do 1.º ciclo (EB1 e EB1/JI) e no Jardim de Infância (JI), o horário de abertura e fecho dos estabelecimentos escolares é das 7.00h às 19:00h, incluindo as atividades das AAAF e CAF, e de funcionamento das atividades letivas das 9:00h às 17:30h, para as EB1 e 15:30h para o JI.
4. Nas escolas ASM e DMVCB, o horário de abertura é das 7:45h às 19:00h e de funcionamento de atividades escolares é das 8:00h às 18:10h.
5. (...).
6. (...).

Art.º 19.º **Atividades de enriquecimento Curricular (AEC) -1.º ciclo**

1. (...).
2. (...).
3. (...).
4. (...).
5. As AEC funcionam regularmente entre as 16:00h e 17:00h e, excecionalmente, uma vez por semana, em cada turma, junto à hora do almoço.
- 5.a) Durante o período de funcionamento excecional das AEC mencionado no ponto 5, os alunos não inscritos nestas atividades permanecem à guarda da respetiva Escola.
6. As AEC incidem nos seguintes domínios:
 - a) (...);
 - b) (...);
 - c) (...);
 - d) Tecnológico.
7. (...).
8. (...).
9. (...).
10. A frequência das AEC é gratuita, sendo integrada no horário da turma.

Nota:

Funcionamento, significou sempre o horário tempo útil de trabalho.

Abertura e Fecho, significa abrir e fechar as portas dos estabelecimentos de ensino.

Aprovado por unanimidade na reunião de Conselho Geral de 25 de julho de 2023.

A Presidente do Conselho Geral,